TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Rio Branco
Processo:	07091829820198010001
Classe do Processo:	Contestação
Data/Hora:	10/09/2019 09:44:32

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição:	2639575_CONTESTACAO_01 - 1-11.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --1 - 1-11.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --1 - 12-23.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --1 - 24-31.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --2 - 1-11.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --2 - 12-22.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_01_compressed --2 - 23-30.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_02_compressed - 1-10.pdf
Anexo - Petição:	2639575_CONTESTACAO_Anexo_02_compressed - 11-20.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07091829820198010001

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **DAMIAO CAMPOS COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **21/03/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **03/06/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015[1], prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015[2].

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 03/06/2019 após MAIS DE 2 (DOIS) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 21/03/2019, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

---

[1][1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

[2][1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC[3].

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

[3]"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE**. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 04/07/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 1.687,50

*******TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DAMIAO CAMPOS COELHO

BANCO: 033
AGÊNCIA: 01556
CONTA: 000001012526-6

Nr. da Autenticação D517BADEE3198F0B

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

> ***"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."***

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **21/03/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais[4].

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ[5].

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

> Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e
>
> Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

---

[4]RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

[5]**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R$ 1.687,50 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios[6], ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação[7].

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação[8].

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

---

[6] *"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA.* ***INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO****. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2.* ***A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor****."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).*

[7] "SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."

[8] ***art. 1º . (...)***
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono DIEGO PAULI, inscrito sob o nº 4550/AC, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
RIO BRANCO, 6 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **DIEGO PAULI**, inscrito na OAB/AC sob o nº 4550, bem como, **LEILANE CLÉA CAMPOS DO NASCIMENTO ERICSON** inscrita sob nº 4139/AC, **CINTIA VIANA CALAZANS SALIM** inscrita sob nº 3554/AC, **GIOVAL LUIZ DE FARIAS JÚNIOR,** inscrito sob o nº OAB/AC 4608 e **MAYRA KELLY NAVARRO VILLASANTE** inscrita sob nº 3996/AC, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **DAMIAO CAMPOS COELHO**, em curso perante **a 5ª VARA CÍVEL** da comarca de **RIO BRANCO**, nos autos do Processo nº 07091829820198010001.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/AC 3988

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,empresa seguradora com sede à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como PREPOSTOS(as) **Rafael Silva Nunes**, inscrita CPF sob n.º 980.785.722-49, **Dauana de Freitas**, inscrita no CPF sob nº 555.216.222-65, **Thiago Maia Viana**, inscrito no CPF sob nº 015.840.422-41, G**ioval Luiz de Farias Júnior,** inscrito no CPF sob nº 947.976.092-49, **Tainan da Silva Mendes,** inscrita no CPF sob nº 017.895.762-37 e **Evandro Damaceno Stolaric**, inscrito no CPF sob nº 713.190.342-68, podendo os mesmos responderem nesta qualidade a todos os termos do Processo n. **07091829820198010001**, que tramita **5ª** VARA CÍVEL da comarca de **RIO BRANCO/AC.**

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2019.

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 04/07/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAMIAO CAMPOS COELHO

BANCO: 033

AGÊNCIA: 01556

CONTA: 000001012526-6

Nr. da Autenticação D517BADEE3198F0B

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190382293 **Cidade:** Bujari **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: DAMIAO CAMPOS COELHO **Data do acidente:** 21/03/2019 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de femur direito

Descrição do exame físico: MID: cicatriz cirurgica de 12 cm proximal e de 5 cm distal na face lateral da coxa, aumento de volume do joelho, hipotrofia do quadriceps , limitação para a flexao do joelho a 100 graus e na extensao do joelho a 10 graus, e redução da força muscular do membro.

Resultados terapêuticos: Tratamento: cirurgico para redução cruenta e fixação com haste intramedular, e fisioterapia.
Alta: Junho de 2019

Sequelas permanentes:

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 27/06/2019

Conduta mantida:

Observações: Conforme descrição do exame físico a vítima apresenta limitação funcional moderada em joelho direito

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R$ 1.687,50
		Total	**12,5 %**	**R$ 1.687,50**

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br**. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190382293 **Vítima: DAMIAO CAMPOS COELHO**

Data do Acidente: 21/03/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: JOAO LUIZ MONTEIRO GUIMARAES

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), DAMIAO CAMPOS COELHO

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R$ 0,00
Juros:	R$ 0,00
Total creditado:	R$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%
Graduação: Em grau médio 50%
% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R$ 1.687,50

Recebedor: **DAMIAO CAMPOS COELHO**
Valor: **R$ 1.687,50**
Banco: **033**
Agência: **000001556**
Conta: **000001012526-6**
Tipo: **CONTA CORRENTE**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 01025/01026 - carta_15R - INVALIDEZ
00040513

170B
96206

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO

No. DO BE: 2626393 DATA: 21/03/2019 HORA: 11:10 USUARIO: OTERVAL
CNS: SETOR: 04-EMERG. CIRURGICA E TRAUMA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : DAMIAO CAMPOS COELHO
IDADE.....: 51 ANOS NASC: 27/04/1967 DOC..:
ENDERECO.....: RUA VALDOMIRO LOPES SEXO..: MASCULINO
COMPLEMENTO...: BAIRRO: CONQUISTA NUMERO: 1760
MUNICIPIO.....: RIO BRANCO UF: AC CEP...: 69900-000
NOME PAI/MAE..: MANOEL FERNANDES COELHO /MARIA ANTONIA VIDAL CAMPOS
RESPONSAVEL...: ESPOSA- RAIMUNDA NONATA TEL...: 99961-7283
PROCEDENCIA...: MUNICIPIO BUJARI
ATENDIMENTO...: ACIDENTE DE MOTO
CASO POLICIAL.: SIM PLANO DE SAUDE....: NAO TRAUMA: SIM
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA[124 X 67 mmHg] PULSO[ ] TEMP.[ ] PESO[ ] FC[63] SPO2[100]%

EXAM.COMPL.[ ]RAIO X[ ]SANGUE[ ]URINA[ ]TC[ ]LIQUOR[ ]ECG[ ]ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: Paciente trazido pelo SAMU DATA PRIMEIROS SINTOMAS: 21/03/19
com histórico de acidente automobilístico (moto), com trauma em coxa direita.
No momento: Paciente com sinais vitais, consciente, orientado, Glasgow 15, eupnéico,
eupnêico, normotenso. Queixando-se de dor em coxa direita.

OBS. ENFERMAGEM: CLASSIF. RISCO: [VERDE] [AMARELO] [VERMELHO] [AZUL]

ESCALA DA DOR: [SEM DOR] [LEVE] [MODERADA] [INTENSA]

DIAGNOSTICO: CID:

PRESCRICAO	HORARIO DA MEDICACAO
Tilatil 20 mg (IV) .. 11:15	
Dipirona 500 mg (IV) 11:15	
Liberado do Trauma, Avaliação de ortopedia	
Dexafrene 5mg EV. 11:49	

DATA DA SAIDA: / /
ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO HORA DA SAIDA: :
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO [ ] DESISTENCIA
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS [ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT. PATOL.

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Pt 11:10 h. Pt deu entrada no Trauma, em ambulância, pa
dente de Bujari. Após acidente automobilístico moto x carro.
t. de marca, bolsa lumbar, com MID mobilizada com tala.
m AVP. SSVV PA: 124x64 mmHg. FC: 63 bpm. SpO2: 100%.
Hora aferição [illegible]

C.R Vieira

HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo...: 96206
Numero do CNS.....: 701302649450630
Nome.....: DAMIAO CAMPOS COELHO
Documento.....: Tipo :
Data de Nascimento: 27/04/1967 Idade: 51 anos
Sexo.....: MASCULINO
Responsavel.....: MANOEL FERNANDES COELHO
Nome da Mae.....: MARIA ANTONIA VIDAL CAMPOS
Endereco.....: RUA VALDOMIRO LOPES 01760
Bairro.....: CONQUISTA Cep.: 99999-999
Telefone.....: 000000999617283
Municipio.....: 1200401 - - AC
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: ACRE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada..: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 2626393
Clinica.....: 008 - CLIN.MED.CIRURGICA BL "B"
Leito.....: 999.0095
Data da Internacao: 21/03/2019
Hora da Internacao: 12:00
Medico Solicitante: 990.452.492-00 - FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA
Proced. Solicitado: 03.03.13.001-6
Diagnostico.....: Y87.1
Identif. Operador.: MARIZETE

INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:
Dt.Hr Saida:
Especialidade:
Tipo de Saida:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro: 1219100113114-3

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

SUS — Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

HUERB

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE:
2 - CNES:
NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE:
4 - CNES:

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE: Francisco Araujo Coelho
6 - Nº DO PRONTUÁRIO: 96206-
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS):
8 - DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1962
9 - SEXO: Masc. 1 Fem. 3
10 - RAÇA/COR:
10.1 - ETNIA:
11 - NOME DA MÃE: Maria Antonia Vidal Campos
12 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / Nº DO TELEFONE
13 - NOME DO RESPONSÁVEL:
14 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / Nº DO TELEFONE
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): Rua Valdomiro Lopes 1760 conquista
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: Rio Branco
17 - COD. IBGE MUNICÍPIO:
18 - UF: AC
19 - CEP: 69900-001

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS: Acidente automobilístico com traumatismo crânio

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO: Cirurgia

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS): Exame físico e laboratorial

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL: Ex anatomopatológico tumoral
24 - CID 10 PRINCIPAL:
25 - CID 10 SECUNDÁRIO:
26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS:

SAME - HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO:
28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO:
29 - CLÍNICA:
30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO:
31 - DOCUMENTO: ( ) CNS ( ) CPF
32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE:
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE: Raimundo Coelho Coelho
34 - DATA DA SOLICITAÇÃO: 21/07/19
35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO):

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO
37 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO
38 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO
39 - CNPJ DA SEGURADORA:
40 - Nº DO BILHETE:
41 - SÉRIE:
42 - CNPJ EMPRESA:
43 - CNAE DA EMPRESA:
44 - CBOR:
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: ( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR:
47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR:
48 - DOCUMENTO: ( ) CNS ( ) CPF
49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR:
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO:
51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO):
52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

L-170

Novo

Unidade: Clementino Campos Coelho

NOME: [illegible] IDADE: 51 REGISTRO: ENFERMARIA: CCB LEITO:

DATA	EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFER
21/09/19	Fratura subtrocanteriana (D) Acidente automobilístico com hemotórax + Cuidados Pós-Operatório	(1) Dieta (10) [illegible] (2) SF 100 ml (EV) 21/11 (3) Dexametasona 10 (IV) 6/6h (4) Cefazolina 1g (IV) 8/8h (5) Morfina 10 mg SC X (6) Tramadol 100 mg (7) Plavix 10 mg (8) CCGO + SSVV	SNO / 12/09/19 / Diarreia / 10/09/19 / SN / 20/09/19 / 8/8h / Motivar	Paciente, submetido tração transesquelética fêmur (D), sob efeito local, após procedimento mantendo a cabeça de com as amígdalas de, Rasp. SSV. 15:30 paciente queixa-se cirurgia, [illegible] Ex. paciente lucido, orientado, normotérmico, eupneico cardio SSVV: PA=110x [illegible] FC=75 x FR=14 x/min.
		(9) Fenoterol [illegible] 1/1h e/ PCA	FERULA com 7KG / OK / 20-21-08-14	

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

DA CLÍNICA: Ortopedia LEITO Nº 110 À CLÍNICA Cardiologia

PACIENTE: Domião Campos Coelho

MOTIVO DA CONSULTA: RESUMO E DIAGNÓSTICO CLÍNICO:

Paciente 51 anos com FX
Subtrocanteríco Fêmur (D)
necessita de risco cirurgico.
Grata!

NOME DO SOLICITANTE: DATA 02/09/19 HORA:

RELATÓRIO DA CONSULTA:

HUERB – HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO

PACIENTE: DAMIÃO CAMPOS COELHO

RISCO CARDIOLÓGICO DE ACORDO ACP

- 51 ANOS
- NEGA HAS, DMII, AVE PRÉVIO, IAM, EAP
- EXAME FISICO: AC: BCR 2TNF S/SA, AP: MVUA SRA
- EXAMES LABORATORIAIS: NORMAIS
- ECG:RS 70BPM, ADRV
- RX TX. ÁREA CARDIACA NORMAL

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

BAIXO RISCO CARDIOLÓGICO PARA PROCEDIMENTO

DR. RODRIGO GONÇALVES DE AZEVEDO
CARDIOLOGIA
CRM/AC:1574

Dr. Rodrigo G. de Azevedo
Cardiologia
CRM/AC 1574

RIO BRANCO/AC, 06 DE ABRIL 2019

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Novo Acre

Unidade:

FICHA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

DATA 21/3/19 HORA: | MUNICÍPIO DE REFERENCIA:

NOME DO PACIENTE: Ymon maria do Nascimento 22

UNIDADE SOLICITADA

(X) ASSIS BRASIL
(X) SENA MADUREIRA
( ) SENADOR GUIOMARD
( ) BRASILÉIA
( ) XAPURI
( ) ACRELÂNDIA
( ) BUJARI
( ) PLACIDO DE CASTRO
( ) CRUZEIRO DO SUL
( ) MÂNCIO LIMA
( ) FEIJÓ
( ) TARAUACÁ
( ) MANOEL URBANO
( ) RODRIGUES ALVES
( ) JORDÃO
( ) OUTROS

MÉDICO SOLICITANTE: CRM: Jurilde Cabral de Souza Feijoo

DIAGNÓSTICO Maceração de dedos da mão D (Acidente de trabalho)

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

PRESSÃO ARTERIAL 12x8 PRESSÃO ARTERIAL: bpm 87 F. RESPIRATÓRIA: 16 ibpm TEMPERATURA 36 °C

MOTORISTA:

EXAME FÍSICO:

SIM	NÃO	(. . . . .)	SIM	NÃO	(. . . . .)
		DESIDRATADO			CIANOTICO
		DESNUTRIDO			ICTERICO

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:
( ) ALERTA ( ) VERBAL ( ) SONOLENTO ( ) CONFUSO ( ) SEM RESPOSTA GLASGOW

PATOLOGIAS ASSOCIADAS:
( ) DIABETES ( ) HAS ( ) ICC ( ) SEQUELAAVC ( ) DPOC ( ) OUTROS

PRESCRIÇÃO REALIZADA	DOSAGEM	MEDICAÇÃO USO	DOSAGEM
Cefuroxima 2g	9:15	Dipirona 2g	IA 9:18
Tramadol 1g	9:10	Morfina 10	
Tenoxicam 1g	9:18	SAT	N/A

EXAMES COMPLEMENTARES:
ECG ( ) ( ) TORAX TEM
ALTERAÇÕES ( ) ( ) RX ABDOMEN
( ) TOMOGRAFIA ( ) RX OUTRO

LABORATORIAL:

HB	HT	LEUCO	TGO	TGP	AMILASE	URINA I

GASOMETRIA:

Po2	Pco2			
	GLICEMIA			

HOSPITAL DE DESTINO: ( ) PRONTO SOCORRO ( ) SASMC ( ) FUNDACRE ( ) HC ( ) SANTA JULIANA

SAME / HUERB CÓPIA NACIONAL

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB

CENTRO CIRÚRGICO

HORA DE CHEGADA 17/03/19 SALA PC DATA 21/03/19

NOME DO PACIENTE Damião Campos Coelho ID 51

PROCEDÊNCIA: EMERGÊNCIA (X) AMBULATÓRIO ( ) OUTROS ( )

ANESTESIA: GERAL ( ) RAQUEANESTESIA ( ) LOCAL (X) OUTROS ( )

INÍCIO DA ANESTESIA 14:00 TÉRMINO DA ANESTESIA

PROCEDIMENTO REALIZADO Tumor Braquiquelica D

INÍCIO DA CIRÚRGIA 14:05 TÉRMINO DA CIRÚRGIA 10:30

CIRURGIÃO Dr. Romero AUXILIAR(ES) Dr Hala

ANESTESISTA INSTRUMENTADOR Elza

CIRCULANTE Dora ENF Demerdo

MEDICAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS

MEDICAMENTO	MATERIAL	MATERIAL
VACAÍNA PESADA 0,5%	AGULHA DESC Nº 40/12 = 1	FIO VICRYL
VACAÍNA S/ VASO	ÁLCOOL 70% 30	FIO ALGODÃO
VACAÍNA C/ VASO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	FIO PROLENE
AGENASE	AGULHA P/ RAQUE	FORMOL
AGENASE POMADA	AGULHA PERIDURAL	FURADEIRA
MINID	ASPIRADOR	GAZES 30
RONA	ATADURA GESSADA	GELFOAM
EPAN	ATADURA DE CREPON 20 = 1	GORRO 03
ENTE	ABOCATH Nº	INTRACATH Nº
AMINA	BISTURI ELÉTRICO	KIT DRENO DE TÓRAX Nº
EFRINA	BOLSA COLETORA DE URINA	LUVA CIRÚRGICA 7,0
ANIL	BOLSA P/ COLOSTOMIA	LUVA CIRÚRGICA 7,5 11
OSEMIDA	BORRACHA P/ ASPIRAÇÃO	LUVA CIRÚRGICA 8,0
OCORTIZONA	COLETOR UNIVERSAL	LUVA CIRÚRGICA 8,5
IN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	LUVA P/ PROCEDIMENTO 04
LAR	CERA ÓSSEA	LÂMINA DE BISTURI 24 1
CAÍNA	CHUMAÇO	MALHA TUBULAR
CAÍNA GEL	C TRAQUEOSTOMIA Nº	MÁSCARA 03
TOL	C ENDOTRAQUEAL Nº	MULTIVIA
RONIDAZOL	COMPRESSA CIRÚRGICA 04	PANO P/ PACOTE (ÓBITO)
FINA	DRENO DE PENROSE Nº	POVIDINE DEGERMANTE 30
LON	ELETRODOS	POVIDINE TINTURA
OFOL	EQUIPO P/ SORO	POVIDINE TÓPICO
IL	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO	PROPÉ 06
STIGMINE	ESPARADRAPO	SCALP Nº
DIAZINA DE P.	ESPARADRAPO MICROPOREN	SWAB
O FISIOLÓGICO 0,9% 1	FAIXA DE SMARCH	SERINGA DE 1 ML
O GLICOSADO 5%	FIXADOR EXTERNO	SERINGA DE 3 ML
O RINGER LACTATO	FRALDA	SERINGA DE 5ML
ENTAL	FILTRO BACTERIOLÓGICO	SERINGA DE 10 ML 11
AL	FITA CARDÍACA	SERINGA DE 20 ML
IL	FIO DE KIRSCHNER	SONDA NASOGÁSTRICA
VEN 6%	FIO MONONYLON	SONDA P/ ASPIRAÇÃO
	FIO SUTUPACK	SONDA RETAL
	FIO CATGUT C	SONDA URETRAL
	FIO CATGUT S	SONDA DE FOLEY

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 20/04/2019 às 09:38:37

HUERB

...RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
193	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019	1. DIETA ORAL LIVRE		7:00h Paciente [illegible]
...ATURA SUBTROCANTERIANA ...DIREITO	2. SRL 500 ML IV 12/12H	SRD	[illegible]
...OP TRACAO TRANS ...LETICA	3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H	10 - 22	tomou banho tracado
	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM		curativo [illegible]
...IA DIPIRONA –	5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM		no uso SF09 + TE Varian
	6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA	09	com 38818
...NTE COM RELATO DE QUEDA.	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG		16:00h PA 12x8 SC [illegible]
	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA	16	21/04/2019 às 15:50h
...NTE SEM QUEIXAS NO ...DO, ANCIOSO, FAZ ...PANHAMENTO PSIQUIÁTRICO ...NTECEDENTE DE DEPRESSAO.	10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA	N4	foi transferido para
	11. DEXTRO ACM		o Hospital das Clínicas
...OTE AAA	12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI		Aos Cuidados da Ortopedia.
...DEVIDO AO COM PERTUGIO E ...OLÓGICO PRESERVADO.	13. [illegible]		
	14. FISIOTERAPIA VOTORA	FSM	
	15. HIGIENE ORAL	Fatima	
...ESIA ...DADO PARA DIA 22/04 COM DR ...O NO HC	16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA	Fatima	
	17. SINAIS VITAIS 6/6H	Fatima	

Andresa Moreira
FISIOTERAPEUTA FISIOTERAPEUTA
CREFITO AC 2139

20 ABR 2019

José Santos de A. Filho
Enfermeiro
COREN-51.942/AC

Paciente transferido para Hospital das Clínicas - Ortopedia

Sabrina Carpi Konzen
Médica Residente de Prontuário
CRM-AC ...87

digitado e impresso em: 19/04/2019 às 14:29:01

HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

REGISTRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
02626393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
DT. DI 21/03/2019 # FRATURA SUBTROCANTERIANA FEMUR DIREITO POS OP TRACAO TRANS ESQUELETICA ALERGIA DIPIRONA -- PACIENTE COM RELATO DE QUEDA PACIENTE SEM QUEIXAS NO PERIODO. ANCIOSO. FAZ ACOMPANHAMENTO PSIQUIATRICO POR ANTECEDENTE DE DEPRESSAO. AO EF: BEG LOTE AAA [illegible] COM PERFUSÃO [illegible] NEUROLOGICO PRESERVADO. CD: ANALGESIA AGENDADO PARA DIA 22/04 COM DR ~~[illegible]~~ NO HC Edileo	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H (500) 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H (ACM) 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV (ACM) 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO (ACM) 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2 UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI [illegible] MENOR DE 80 MMGH 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 6/6H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Andresa Moreira PRM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM/AC 2129 19 ABR 2019	30 22 04 10 10	[illegible] as 22:00 [illegible] T. Enf. [illegible]

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 15/04/2019 às 12:16:35

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019	1. DIETA ORAL LIVRE 5145		
ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO	2. SRL 500 ML IV 12/12H 1022		
	3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 1022		
OP TRACAO TRANS ELETICA	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 8/8H, EM 1H ACM		
	5. METOCLOPRAVIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM		
IA DIPIRONA --	6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04		
	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG		
NTE COM RELATO DE QUEDA	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10		
	10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10		
NTE SEM QUEIXAS NO DO	11. DEXTRO ACM		
	12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI		
OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO.	13. GLICOSE 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL		
	14. FISIOTERAPIA MOTORA		
(29/03/2019)	15. HIGIENE ORAL 8/8H		
	16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA		
ESIA	17. SINAIS VITAIS 8/8H		

Às 07:00 recebido pelo enfermeiro, comunicativo, orientado, acordado, pulseira branca, mantendo acesso venoso, aceitou bem a dieta oferecida, eliminações fisiológicas presentes, fazendo uso de cateter nasal de oxigênio e sonda nasogástrica, queixando-se de dor em ferida operatória a 70%

Maria Nazenilda Silva de Souza
Téc. de Enfermagem
CORENIAC - 525181

Às 17:00 PAC COM DRAINS

Maria Nazenilda Silva de Souza
Téc. de Enfermagem
COREN/AC - 525181

Às 04hs - Paciente sonolento e acordável, mantendo a s.p., aceitou dieta oferecida, sem queixas fisiológicas (+), medicado às 0 p.m., sem queixas no período.

Osmar Cleiton M. Mendes
Téc. de Enfermagem
COREN/AC 718 989

Andresa Moreira
Fisioterapeuta Fisiotera...
COREN/AC 5...

15 ABR 20...

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

digitado e impresso em: 16/04/2019 às 12:26:52

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA. DIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/-4 COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO. GESIA	1. DIETA ORAL LIVRE SND 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML B/EH, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FÓLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. Dim 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR QUE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA VIOTORA 15. HIGIENE ORAL B/EH 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS B/EH Andresa Moreira MEDICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM/AC 2129 16 ABR 2019	40 não tem na unidade	17 / 4 / 2019 TG

SAME / HUERB
CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 14/04/2019 às 12:07:08

HUER

REGISTRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
02626393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
DT. DI 21/03/2019 # FRATURA SUBTROCANTERIANA FEMUR DIREITO POS OP TRACAO TRANS ESQUELETICA ALERGIA DIPIRONA -- PACIENTE COM RELATO DE QUEDA. PACIENTE SEM QUEIXAS NO PERIODO AO EF: BEG LOTE AAA MID EDEMA +/-4 COM PERFUSTO E NEUROLOGICO PRESERVADO. 01 CH (29/03/2019) CD ANALGESIA	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 8/8H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM. 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 5 UI 301 - 350 8 UI 350 A MAIS 10 UI 13. GH 500 ML IV 8/8 SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H	SND 10-22 10-22 22 16 6 8/8	DA S. 07/00 HS A 18/00 PR. LOTE TEMPO 134 DE INSULIN TEMPO LENTO E DE CADA 4 HORAS FEITO. MEDICAÇÃO + QUATRO. E VIGILANCIA 70 S 6 a 8:00 PRESSÃO evolui bem, s queixas algu. 8. Eg. manter curativos. 051. 6'

Andresa Moreira
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRMAC 2129

14 ABR 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 13/04/2019 às 14:20:38

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 RATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA. GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/+4 COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO. (29/03/2019) GESIA	1. DIETA ORAL LIVRE SND 2. SRL 500 ML IV 12/12H (30) 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA (10) 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Andresa Moreira 13 ABR 2019		Dás 08:h 16:h Paciente acamado orientado no leito colmo puprei lo fabric foi realizado curativo foi medicado c/ Pam Nº Inscrição COREN-AC Técnico de Enfermagem

CONFORME ORIGINAL
CÓPIA
SAME / HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 11/04/2019 às 10:26:12

HUER

REGISTRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
02626393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
DT. DI 2103/2019 # FRATURA SUBTROCANTERIANA FEMUR DIREITO POS OP TRACAO TRANS ESQUELETICA. ALERGIA DIPIRONA – PACIENTE COM RELATO DE QUEDA. PACIENTE SEM QUEIXAS NO PERIODO AO EF. BEG LOTE AAA MID EDEMA +/+4, COM PERFUS?O E NEUROL?GICO PRESERVADO. 01 CH(29/03/2019) CD. ANALGESIA	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG Atenção. 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA Atenção. 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Andresa Moreira Fisioterapeuta e Dermatologa CREFFITO AC 2129 11 ABR 2019	SNO 12-22 12-22 04 16 10	DIAS - OSCILA AS 18:00 H - PAC. LOTE TOMAR BANHO DE ASSÃO TROCADO LOC DE CAMISA + LENÇOIS FOI REALIZADO + MEDICAÇÃO EV. PÃO REF DR DE WILDERMAN 2526 04

CONFERE COM A CÓPIA SAME / HUERC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 12/04/2019 às 16:07:50

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 RATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO. (28/03/2019) BESIA	1. DIETA ORAL LIVRE 3147 2. SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 8/8H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 20 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GLIC 50% 40 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 8/8H		DÓ 07 ÓD 18:30 Banho realizado banho no leito c/auxílio TEO cado demais de fama realizado curativo o/ai mediado fisioterapia presente - ulcerada raves 8c. ulcerada raves 718.986. 13/04/19 as 11:00 ocorreu pico febril sem queixa no período da manhã foi a cuidado dieta oferecido PA 120 X 80 mmHg TC clexane com 7 SSF

Andressa Moreira
PSICÓLOGA
CRP 06/2125

12 ABR 2019

SAME / HUERB
CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 10/04/2019 às 15:58:33

HUERB

;RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
;93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
:103/2019	1. DIETA ORAL LIVRE		
ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO	2. SRL 500 ML IV 12/12H 500 500		
	3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H	10 22	
OP TRACAO TRANS LETICA.	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM		
	5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM		
IA DIPIRONA --	6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA		
	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG Abrcos		
NTE COM RELATO DE QUEDA	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16		
NTE SEM QUEIXAS NO DO	10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10 mez.		
	11. DEXTRO ACM		
	12. INSULINA REGULAR SC: 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI		
OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO.			
29/03/2019)	13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL		
	14. FISIOTERAPIA MOTORA Abrcos.		
	15. HIGIENE ORAL 8/8H Rotina		
ESIA	16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 10		
	17. SINAIS VITAIS 6/6H Rotina		

Andresa Moreira
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPEUTA
CREFFIAC 2128
10 ABR 2019

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

digitado e impresso em: 09/04/2019 às 12:36:27

HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

...RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
...93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
...103/2019	1. DIETA ORAL LIVRE SMD		Dia 04 às 18.30 horas - medicado dipirona 2 ml - Sai 70 (maxilar) Tomado banho de toma, medicado e trocado. Família orientada. Presente. Dr. Ramonfilho - Coren 79.986.
...ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO	2. SRL 500 ML IV 12/12H 10 22		
	3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 22		
...OP TRACAO TRANS ...LETICA	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM		
	5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM		
...IA DIPIRONA --	6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04		
	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG		
	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16		
...NTE COM RELATO DE QUEDA	10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10		
...NTE SEM QUEIXAS NO ...DO	11. DEXTRO ACM		
	12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI		
...TE AAA ...EMA +/+4, COM PERFUSÃO S ...LÓGICO PRESERVADO.	13. G+ 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL		
...29/03/2019	14. FISIOTERAPIA MOTORA		
	15. HIGIENE ORAL 8/8H		
	16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA		
...ESIA	17. SINAIS VITAIS 6/6H		

Andresa Moreira
FISIOTERAPEUTA INTERNATOLOGIA
CRMIAC 2129

09 ABR 2019

CONFORME ORIGINAL
CÓPIA
SAME / HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 07/04/2019 às 08:52:01

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019	1. DIETA ORAL LIVRE		
ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO	2. SRL 500 ML IV 12/12H 10 (22)		
	3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10		
OP TRACAO TRANS ELETICA	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM		
	5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM		
IA DIPIRONA --	6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04		
	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG		
NTE COM RELATO DE QUEDA	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16		
NTE SEM QUEIXAS AO DO	10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10		
	11. DEXTRO ACM		
OTE AAA DEMA +/-4, COM PERFUSTO E OLTGICO PRESERVADO	12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI		
(29/03/2019)	13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL		
	14. FISIOTERAPIA MOTORA		
	15. HIGIENE ORAL 8/8H		
GESIA CAR TRATAO	16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA		
	17. SINAIS VITAIS 6/6H		
ADOR DR.CARLOS			

Andresa Moreira
PRESCRIPTOR DE ENFERMAGEM
COREN-AC 2129
06 ABR 2019

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

digitado e impresso em: 08/04/2019 às 15:29:18

HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUCÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 IATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA EDEMA +/++, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO (29/03/2019) GESIA ICAR TRAÇAO ADOR DR.ANTONIO	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GLICOSE 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H	10-21 10-21 04 10 Rotina	

Andressa Moreira
RESIDENTE DE FARMACOLOGIA
CRFMG/AC 2329
08 ABR 2019

CONFORME CÓPIA
SAME / HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 05/04/2019 às 14:03:18

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA : DIREITO OP TRACAO TRANS LETICA. IA DIPIRONA - NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEVIA +/+4, COM PERFUS?O E OL?GICO PRESERVADO. (29/03/2019) ESIA CAR TRA?AO DOR DR.CARLOS	1. DIETA ORAL LIVRE S NS 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 5 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA FS 15. HIGIENE ORAL 8/8H Rotina 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA Rotina 17. SINAIS VITAIS 6/6H Rotina Andresa Moreira FISIOTERAPEUTA TRAUMATOLOGA CRMIAC 2129 05 ABR 2019	10-22 10-22	8h- Realizo do banho de leito com cuidado Troca de Decúbitos de cama 9h- oferecer as dietas para F. Pacientes. TFE Realizado conforme 13 Yoga

SAME / HUERB CÓPIA CONFORME ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 06/04/2019 às 14:22:10

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUCÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO. (29/03/2019) GESIA CAR TRAÇAO ADOR DR.CARLOS	1. DIETA ORAL LIVRE 5145 2. SRL 500 ML IV 12/12H 1022 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 1022 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML S/SH, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10 UT 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Andresa Moreira FISIOTERAPEUTA TRAUMATOLOGA CREFITO 9 129 06 ABR 2019		06/04/2019 10:00 paciente [illegible] banho no leito [illegible] acompanhado de cuidador, [illegible] quedas, [illegible] orientado e orientado [illegible] TE Raimunda C1360673 04:00 - 07:04.19 - Cliente evolui sem queixas, dormindo bem, sem queixas.

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 03/04/2019 às 12:37:50

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS LETICA. IA DIPIRONA -- ITE COM RELATO DE QUEDA. ITE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E OLÓGICO PRESERVADO. (29/03/2019) ESIA DOR DR FRANCISLEI	1. DIETA ORAL LIVRE SNS 2. SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 22 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Dra. Andrea do N. Moreira CRM 2123		3/4/2019 9:40 — paciente sem queixas [illegible] tolerado NO leito foi trocada mantida [illegible] com [illegible] mantido uso dos membros [illegible] 17:50 — paciente sem queixas aceitou a dieta oferecida TE Raimundo COREN 300073 [illegible] COREN [illegible] 7.8.986

SAME / HUERB CÓPIA CONFORME ORIGINAL

digitado e impresso em: 04/04/2019 às 13:01:28

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
/03/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS LETICA IA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA NTE SEM QUEIXAS NO DO DTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUSÃO E DLÓGICO PRESERVADO. (29/03/2019) IESIA DOR DR RONEIDO	1. DIETA ORAL LIVRE SND 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 8/8H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201 - 250 4 UI 251 - 300 6 UI 301 - 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Andressa Moreira FISIOTERAPEUTA CRFM/AC 2129 04 ABR 2019	12 22 12 22 04 V6 10	Pacte paciente tem Dorso do leito na cama lesão de cute e usa fixador Realizado curativo no abdomen. Tem Renal 03/04/19 às 11:00 HS Fisioterapeutica ord Dr. Reinaldo Em anexo no prontuário Coren 788154/F

CONFORME ORIGINAL
CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 01/04/2019 às 12:34:20

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUCÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 RATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA. GIA DIPIRONA – INTE COM RELATO DE QUEDA. ENTE SEM QUEIXAS NO DDO : LOTE AAA EDEMA +/+4, COM PERFUS?O E IOL?GICO PRESERVADO. 1 (29/03/2019) DE CONTROLE GESIA ADOR DR ANTONIO ISSE	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Dra. Andrea do N. Moreira CRM-21 SRC		

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 02/04/2019 às 10:51:13

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUCÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS LETICA. IA DIPIRONA -- ITE COM RELATO DE QUEDA. ITE SEM QUEIXAS NO DO. ITE AAA DEMA +/+4, COM PERFUS?O E OL?GICO PRESERVADO. 29/03/2019) IESIA	1. DIETA ORAL LIVRE SND 2. SRL 500 ML IV 12/12H 10-21 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA OK 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG certo 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10 NT 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA FSI 15. HIGIENE ORAL 8/8H Retira 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA Retira 17. SINAIS VITAIS 6/6H Retira	10-22	Das 07h. as 19h. Paciente evolui assintomatico, sem queixas, realizado cuidados + medicado CPM. Te Clarice

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 31/03/2019 às 12:59:06

HUERB

REGISTRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
02626393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
DT. DI 21/03/2019 # FRATURA SUBTROCANTERIANA FEMUR DIREITO POS OP TRACAO TRANS ESQUELETICA ALERGIA DIPIRONA -- PACIENTE COM RELATO DE QUEDA. PACIENTE SEM QUEIXAS NO PERIODO AO EF BEG LOTE AAA MID EDEMA +/+4, COM PERFUSÃO E NEUROLÓGICO PRESERVADO. 01 CH (29/03/2019) CD LAB DE CONTROLE ANALGESIA VISITADOR DR FRANCISLEI	1. DIETA ORAL LIVRE SMD 2. SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 22 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H CRM 1266 - AC 31 MAR 2019		Das 10 as 18:00h, TEC [illegible] Decorrido [illegible] necessário [illegible] [illegible] de Enfermagem [illegible] dieta + medicação realizado Curativo [illegible] Paciente [illegible] Oligúrico Ambiente [illegible] [illegible] Cuidados [illegible] Obs. Paciente [illegible] e orientado. Realizou medicação [illegible] dieta especial. [illegible] prosseguir [illegible] período

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

digitado e impresso em: 01/04/2019 às 12:34:20

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

HUERB

STRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
5393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
I 2103/2019 RATURA SUBTROCANTERIANA IR DIREITO OP TRACAO TRANS /ELETICA. GIA DIPIRONA -- ENTE COM RELATO DE QUEDA. ENTE SEM QUEIXAS NO ODO F. LOTE AAA EDEMA +/+4, COM PERFUS?O E ROL?GICO PRESERVADO. 4 (29/03/2019) DE CONTROLE _GESIA TADOR DR ANTONIO ISSE	1. DIETA ORAL LIVRE 2. SRL 500 ML IV 12/12H 3. PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6. OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. G+ 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA 15. HIGIENE ORAL 8/8H 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 17. SINAIS VITAIS 6/6H Dra. Andrea de M. Moreira CRM-2 [illegible]		

CONFORME ORIGINAL
COPIA
SANEL FUCHS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 29/03/2019 às 12:34:06

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
5	FRANCISCO NOGUEIRA VASCONCELOS	82	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	169

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
/02/19 TURA SUB TROCANTERICA ESQUERDO A DIPIRONA -- .??O TRANS ESQUELETICA TE SEM QUEIXAS. EMAGRECIDO, DESCORADO DRATADO. M EDEMA E NEUROL?GICO RVADO DANDO AGENDAMENTO OR DR CARLOS MARQUES	1.DIETA ORAL BRANDA + SUPLEMENTADA SND 2.SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE Tx > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 04 7.COMPLEXO B 1 COMPRIMIDO VIA ORAL 12/12H 10 22 8.PAROXETINA 25 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 16 9.CLONAZEPAM 0,5MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 10.TRA??O TRANS ESQUEL?TICA COM 7KG 11.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 12. DEXTRO ACM 13. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 14. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 15. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRAT?RIA 16. HIGIENE ORAL 8/8H 17. CURATIVO DI?RIO 18. SINAIS VITAIS 6/6H 29 MAR 2019		

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 30/03/2019 às 12:51:47

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELETICA. GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA EDEMA +/-4, COM PERFUS?O E OL?GICO PRESERVADO. (29/03/2019) E CONTROLE GESIA ADOR DR FRANCISLEI	1.DIETA ORAL LIVRE SND 2.SRL 500 ML IV 12/12H 500 500 3.PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 5/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG Manter 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA FST 15. HIGIENE ORAL 8/8H Orientar 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA Rotina 17. SINAIS VITAIS 6/6H Rotina 30 MAR 2019		

SAME / HUERB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 29/03/2019 às 12:36:49

HUERB

?RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
)93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
?103/2019	1.DIETA ORAL LIVRE 5ND	
ATURA SUBTROCANTERIANA : DIREITO	2.SRL 500 ML IV 12/12H 10 22	
	3.PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 10 22	
OP TRACAO TRANS LETICA.	4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM	
	5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM	
IA DIPIRONA --	6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA	
	7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG	
NTE COM RELATO DE QUEDA.	9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16	
NTE COM QUEIXA DE DOR EM	10. 01 UNIDADES DE CONCENTRADO DE HEM?CIAS IV EM 4H	
	10. DEXTRO ACM	
	11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI	
OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUS?O E OL?GICO PRESERVADO.		
	12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL	
RE OP ESIA	13. FISIOTERAPIA MOTORA	
	14. HIGIENE ORAL 8/8H	
DOR DR CARLOS MARQUES	15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA	
	16. SINAIS VITAIS 6/6H	

29 MAR 2019

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

AT – HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE RIO BRANCO - HUE

PACIENTE
NOME: Damiao Campos Coelho
Nº PRONTUÁRIO: 2626393
ENFERMARIA: CCB LEITO: 170 ABO/RH:

DADOS DO HEMOCOMPONENTE
Nº DE DOAÇÃO: 0112190318069 ABO/RH:
CH (X) CP ( ) CRIO ( ) PFC ( ) VOLUME: 309 ml.
PROVA DE COMPATIBILIDADE (P.C.):
(X) Compatível ( ) Incompatível
( ) Não Realizada ( ) Extrema Urgência
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (P.A.I.): (X) Negativo ( ) Positivo
TESTE DE HEMÓLISE:
(X) Negativo ( ) Positivo
( ) Não se Aplica ( ) Não Realizado
DATA DO ENVIO: 29/03
HORA DA LIBERAÇÃO: 11:11
RESPONSÁVEL:

OBSERVAÇÕES
INSTRUÇÕES AO TRANSFUSIONISTA
1. Identificar adequadamente o receptor;
2. Transfundir somente mediante prescrição médica;
3. Conferir os resultados dos exames que aparecem no rótulo da bolsa;
4. Utilizar equipo de infusão específico para transfusão;
5. Não adicionar e nem infundir conjuntamente a medicamentos ou soluções isotônicas;
6. Verificar e informar ao serviço de Hemoterapia sobre qualquer efeito adverso imed.

Às 15:30 hs instalado HC, Nº 0112190318069, P.A 320 x 20 ml PC em. enf. Raysa Araújo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 30/03/2019 às 12:51:47

HUERB

?RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
193	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
?103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA : DIREITO OP TRACAO TRANS LETICA. IA DIPIRONA – NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE SEM QUEIXAS NO DO OTE AAA DEMA +/+4, COM PERFUS?O E OL?GICO PRESERVADO. (29/03/2019) E CONTROLE SESIA DOR DR FRANCISLEI	1.DIETA ORAL LIVRE SND 2.SRL 500 ML IV 12/12H ~~500 SC~~ 3.PARACETAMOL 500MG/CODEINA 30 MG 1 COMP VIA ORAL 12/12H 4. TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 7. TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG Manter 9. CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. ACIDO FOLICO 5 MG 1 COMP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA 11. DEXTRO ACM 12. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 13. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 14. FISIOTERAPIA MOTORA FST 15. HIGIENE ORAL 8/8H Orientar 16. CURATIVO 1 VEZ AO DIA Rotina 17. SINAIS VITAIS 6/6H Rotina 30 MAR 2019		

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 28/03/2019 às 12:31:16

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUCÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
103/2019 .TURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS .ÉTICA A DIPIRONA -- TE COM RELATO DE QUEDA. TE COM QUEIXA DE DOR EM ITE AAA IEMA +/+4, COM PERFUS?O E L?GICO PRESERVADO. E OP ESIA DOR. DR RONEIDO	1.DIETA ORAL LIVRE *8/14* 2.SRL 500 ML IV 12/12H *22* 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA *04* 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA *16* 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA 14. HIGIENE ORAL 8/8H 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H Ass. [illegible] Ortopedia Traumatologia CRM [illegible] - AC 28 MAR 2019		*Das 19 às 1º ... [illegible] segue estável, com [illegible] ... [illegible] ... tronco bom ... [illegible] ... até o momento. [illegible]* *às 05hs - Paciente [illegible] ... dormiu bem, [illegible] ...* Demis Clei Neri M. Mendes Téc. de Enfermagem COREN/AC 718.989

CONFERE ORIGINAL
CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 27/03/2019 às 13:46:07

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
103/2019	1.DIETA ORAL LIVRE	SNO	
	2.SRL 500 ML IV 12/12H		
ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO	3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C		
OP TRACAO TRANS LÉTICA	4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM	SN	
	5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM	SN	
A DIPIRONA –	6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA		
	7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG	Cont	
ITE COM RELATO DE QUEDA	9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA		
	10. DEXTRO ACM	SN	
ITE COM QUEIXA DE DOR EM	11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI	SN	
TE AAA EMA 4/-4, COM PERFUS?O E L?GICO PRESERVADO	12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL	SN	
	13. FISIOTERAPIA MOTORA	FST	
E OP	14. HIGIENE ORAL 8/8H	Retina	
ESIA	15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA	Retina	
DOR. DR FRANCISLEI	16. SINAIS VITAIS 6/6H	Retina	

27 MAR 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

Alergia à Dipirona

digitado e impresso em: 25/03/2019 às 12:24:04

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELÉTICA, GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE COM QUEIXA DE DOR EM OTE AAA EDEMA +/+4, COM PERFUS?O E OLOGICO PRESERVADO. RE OP ADOR DR. ANTONIO ISSE	1.DIETA ORAL LIVRE SMD 2.SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.RANITIDINA 25MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV 8/8H 14 22 06 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA 14. HIGIENE ORAL 8/8H 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H 24 MAR 2019		[illegible] Denis Cle Neri M. Mendes Téc. de Enfermagem COREN/AC 718.989 06:50 horas. PA=140x70 mmHg. Dextro=84 mg/dl Téc. Enfermagem Coren 718.989

CONFORME ORIGINAL
SAME / HUERB

digitado e impresso em: 26/03/2019 às 11:48:38

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
1C3/2019 \TURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS .ÉTICA A DIPIRONA – ITE COM RELATO DE QUEDA ITE COM QUEIXA DE DOR EM)TE AAA)EMA +/+4, COM PERFUSTO E 4L?GICO PRESERVADO :E OP ESIA DOR DR. ANTONIO ISSE	1.DIETA ORAL LIVRE SND 2.SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/5H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM SND 6.OMEPRAZOL 20 MG 2 CAP VIA ORAL 1 VEZ AO DIA (EM JEJUM) 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 18 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA 14. HIGIENE ORAL 8/8H 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H Aldo D. Gambi Carrido CRM - Ortopedia Traumatologia CRM 1506 - AC 26 MAR 2019	10 10 10 04 SANTE / HUERB CÓPIA CONFORME ORIGINAL	Dia 04 às 19 horas. Pe- ciente acordado lucido deitado no leito Sem queixas de dor referindo mau estar PA=110x70 mmHg. Enf. Rosangela Coren 118.982 04 dias referindo dor.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

"Alergico" Dipirona

Digitado e impresso em: 23/03/2019 às 13:29:28

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELÉTICA GIA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA NTE COM QUEIXA DE DOR EM OTE AAA DEMA +/+4 COM PERFUSÃO E OLOGICO PRESERVADO RE OP ADOR DR CARLOS MARQUES	1.DIETA ORAL LIVRE - SNO 2.SRL 500 ML IV 12/12H AO 22 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.RANITIDINA 25MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV 8/8H 12 20 04 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATORIA 14. HIGIENE ORAL 8/8H 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H 23 MAR 2019		Das 10 as 13 ach mel [illegible]

CONFORME ORIGINAL

digitado e impresso em: 24/03/2019 às 12:59:45

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

HUERB

RO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
93	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
103/2019 ATURA SUBTROCANTERIANA DIREITO OP TRACAO TRANS LÉTICA. IA DIPIRONA -- NTE COM RELATO DE QUEDA. NTE COM QUEIXA DE DOR EM DTE AAA DEMA +/-4. COM PERFUS?O E DLOGICO PRESERVADO. RE OP DOR. DR CARLOS MARQUES	1.DIETA ORAL LIVRE SND. 2.SRL 500 ML IV 12/12H 3.PARACETAMOL 500 MG 1 COMP VIA ORAL SE TX > 37,8?C 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H. EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.RANITIDINA 25MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV 8/8H 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA 14. HIGIENE ORAL 8/8H ROSINA 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H ROSINA Aldo D Chambi Gerrido PRM - Ortopedia Traumatologia CRM 1568 - AC 24 MAR 2019		

CONFORME ORIGINAL
CÓPIA
SAME / HUERB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

Alergico Dipirona

digitado e impresso em: 22/03/2019 às 13:06:23

HUERB

TRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
393	DAMIAO CAMPOS COELHO	51	CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B	170

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
2103/2019 RATURA SUBTROCANTERIANA R DIREITO OP TRACAO TRANS ELÉTICA. ENTE COM RELATO DE QUEDA. ENTE COM QUEIXA DE DOR EM F. LOTE AAA EDEMA +/-4. COM PERFUSÃO E ROLÓGICO PRESERVADO. E EXAMES PRE OP ADOR. DR CARLOS MARQUES Alergia Dipirona.	1.DIETA ORAL LIVRE SIVD 2.SRL 500 ML IV 12/12H 10 22 3.DIPIRONA 500MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV 6/6H, LENTO 10 16 22 04 Alergico 4.TRAMAL 50MG/ML 2 ML + SF 0,9% 100 ML 6/6H, EM 1H ACM 5.METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV ACM 6.RANITIDINA 25MG/ML 2 ML + 18 ML AD IV 8/8H 14 22 06 7.TRACAO TRANS ESQUELETICA COM 7KG 9.CLEXANE 40MG SC UMA VEZ AO DIA 16 10. DEXTRO ACM 11. INSULINA REGULAR SC 150 - 200 2UI 201- 250 4 UI 251- 300 6 UI 301- 350 8 UI 351 A MAIS 10 UI 12. GH 50% 50 ML IV BOLUS SE GLICEMIA MENOR DE 60 MG/DL 13. FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA 14. HIGIENE ORAL 8/8H 15. CURATIVO 1 VEZ AO DIA 16. SINAIS VITAIS 6/6H Aldo D. Chambi Carrico Prof. Ortopedia Traumatologia CRM 1566 - AC 22 MAR 2019 17 Tequericen 20g | 10 12 17 20 22 AD — 18ml 18. Paracetamol 500g | Codeno 30g Ieeup 8/8 ml. 14 22 06	SAME / HUERB CÓPIA CONFORME ORIGINAL	04/03 hs - Paciente segue em leito supinado e calado, mantendo a T.A. mantendo sinais vitais e sinais fisiologicos ⊕, me Bloqueio a 19 m, demais bem, sem queixas no período. Denis Clei Neri M. Mendes Téc. de Enfermagem COREN/AC 718.989

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HISTÓRIA CLÍNICA DO PACIENTE

Queixa Principal: Paciente com dor em coxa direita

História da Doença Atual: Dias atrás de coluna

História da Doença Anterior: Nega

Exame Físico: Pulso Ok

Diagnóstico Provisório: Fratura subtrocanteriana

Diagnóstico Definitivo:

Motivo da Cobrança: /

Sabrina Kolé Konzen
M. Secretaria de Planejamento
CRM/AC1045
CPF: 843.390.660-87

11-ALTA CURA
12-ALTA MELHORADA
13-ALTA INALTERADA
14-ALTA PEDIDO
15-ALTA INTERNADO P/ DIAGNÓSTICO
16-ALTA ADMINISTRATIVA
17-ALTA POR INDISCIPLINA
18-ALTA POR EVASÃO
19-ALTA P/COMPL. EM REGIME AMBULATORIAL
21-PERMANÊNCIA POR CARACT. PROP. DA DOENÇA
22-PERMANÊNCIA POR INTERCORRÊNCIA
23-PERMANÊNCIA POR MOTIVO SOCIAL
24-POR DOENÇA CRÔNICA
25-PERMANÊNCIA POR IMPOS. DE CONIV. SOC. FAMILIAR
31-TRANSFERÊNCIA P/ FISIOLOGIA
32-TRANSFERÊNCIA P/ PSIQUIATRIA
33-TRANFERÊNCIA P/ CLÍNICA MÉDICA
34-TRANSFÊRENCIA P/ CLÍNICA CIRÚRGICA
35-TRANSFÊRENCIA P/ CLÍNICA OBSTÉTRICA
36-TRANSFÊRENCIA P/ BERÇÁRIO
37-TRANSFÊRENCIA P/ CLÍNICA PEDIÁTRICA
38-TRANSFERÊNCIA P/ ISOLAMENTO
39-TRANSFERÊNCIA P/ OUTROS

51-ÓBITO S/NECROPSIA ATÉ 24 HS DA INTERN.
52-ÓBITO S/NECROPSIA ATÉ 48 HS DA INTERN.
53-ÓBITO S/NECROPSIA APÓS 48 HS DA INTERN.
54-ÓBITO DA PARTURIENTE S/NECROPSIA C/PERMAM. DO RECÉM-NASCIDO
61-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM POLIOTR. C/MENOS DE 24 HS DA PRIMEIRA CIRURGIA
62-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM POLIOTR. DE 24 À 48 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
63-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM POLIOTR. DE 48 À 72 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
64-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM POLIOTR.ACIM DE 72 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
65-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM CIRURGIA DE EMERGÊNCIA COM MENOS DE 24 HS
66-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM CIRURGIA DE EMERGÊNCIA 24 HS À 48 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
67-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM CIRURGIA DE EMERGÊNCIA 48 HS À 72 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
68-ALTA P/ REOPERAÇÃO EM CIRURGIA DE EMERGÊNCIA ACIMA DE 72 HS APÓS A PRIMEIRA CIRURGIA
69-ALTA DA PARTURIENTE P/OPERAÇÃO C/PERMAN. DO RECÉM-NASCIDO
71-ALTA DA PARTURIENTE C/PERMANÊNCIA C/RECÉM

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

FUNDHACRE

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES - SIH

Nome: [illegible] 274662168

Número do Prontuário: 457959 Data: [illegible] Hora:

Seção: Quarto: Leito:

Data do Nascimento: 27.04.1967 Naturalidade: Brasiléia/AC

Nacionalidade: Brasileira Sexo: masc. Cor: Parda

Estado Civil: Amasiado PIS | PASEP | RG | CPF | CERT. NASC. 174472 55 8 AC

Profissão: [illegible] Religião: Católica

Endereço Residencial: Rua Valdomiro Lopes Nº 1760

Bairro: [illegible] Cidade: Rio Branco Estado: Acre Tel: [illegible]

Endereço do Trabalho:

Bairro: Cidade: Estado: Tel:

Filiação: [illegible]

Nome do Cônjuge: Raimunda Nonata da Conceição Moreira

Grau de Escolaridade: 1ª série

Médico Responsável:

Nome do Responsável: Raimunda Nonata da Conceição Moreira

Nº do RG. do responsável: 1953335 SSP AC

Endereço do Responsável: [illegible]

Cidade: Estado: Grau de Parentesco: Esposa

[illegible] CPF 766 951

COMPREV [illegible] CIA/SIA

11 JUN 2019

PROTOCOLO

SISTEMA
FUNDHACRE

FICHA DE ANESTESIA

Unidade do Sistema			
Data		Enf.	Leito
Idade	Cor	Altura	Peso
Grupo Sang.		PA	Pulso

MATRÍCULA
Data Nasc.
Sexo: M ☒ F ☐
Nome:

Temp.	Resp.	Hemácias	Leucóc.	HT	Hemog.	
Glicemia	Uréia	Creat.	Bil. Dir.	Ind.	Tgo	Tgp
Ap. Resp.	Asma	Bronquite	Complacência	M. Ves		
Ap. Circ. Ecg				Alergia		
Ap. Digestivo Dentes		Pescoço		Peça Dent.		
Estado Mental		Drogas em Uso				
Aparelho Urinário						
Diagnóstico Pré Op.						
Anestesia Anteriores		Asa		Risco		
Medic. Pré-Anest.		Hora		Efeito		
Hora						

GASES: O_2, N_2O

LÍQUIDOS

CÓDIGO
V P. Arterial O Pulso O - Respiração
A X Anestesia O Operação

260
240
220
200
180
160
140
120
100
80
60
40
20

Símbolos

DROGAS ADMINISTRADAS
1ª
2ª
3ª
4ª
5ª
6ª
7ª
8ª
9ª

TÉCNICA:
CIRURGIA:
CIRURGIÕES:
MONITORAÇÃO:
OBS:

SISTEMA
FUNDHACRE

RELATÓRIO DE CIRURGIA

- [ ] H.FUNDHACRE
- [ ] H.DO IDOSO
- [ ] POLICLÍNICA TUCUMÃ
- [ ] H. DA CRIANÇA
- [ ] C.I. DA MULHER
- [ ] H.M.M.MONTE
- [ ] CACON

Clínica _____

Enfermaria _____

Leito _____

Data Nasc. ___/___/___ Sexo M☐ F☐

Barrão Campos
Cabral

☐ CIRURGIA ELETIVA Realizada em ___/___/___ Hora do início: _____ Término _____ Duração _____

Cirurgia de ☐ Pequeno porte ☐ Médio porte ☐ Grande porte

EQUIPE CIRÚRGICA

Cirurgião Responsável. (a) Dr. K. Magalhães CRM

Equipe cirúrgica + Dr Paulo Fernando + Lívia Magalhães

Anestesista(s)Dr.(s) Cid

Instrumentador(a) —

Sala de cirúrgia _____

DADOS SOBRE A CIRÚRGICA

Diagnóstico pré-operatório Lesão Lesão Proximal D

Relatório histopatológico _____

Achados per-operatórios _____

Cirurgia realizada Osteossíntese c/ Placa DCS

☒ Cirurgia curativa ☐ Doença residual microscópica ☐ Doença residual macroscópica ☐ Patologia benigna

Intercorrência Descrição das intercorrências _____

Contaminação ☒ Cirurgia limpa ☐ Potencialmente contaminada ☐ Contaminada ☐ Cirurgia limpa ☐ Suja

ITENS	DESCRIÇÃO DA CIRURGIA (via de acesso - achados - cirurgia realizada - material utilizado)
	Anestesia, antissepsia +
	colocação de campos
	incisão lateral em coxa D
	da lesão proximal

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

NOTA DE SALA

CENTRO CIRÚRGICO [X]
UTI [ ]
AMBULATÓRIO [ ]

Nº REGISTRO: 45733
DATA: 25.04.14

CARTÃO SUS 702.3026 4945.0630 | Nº DO LEITO: | SALA: 03

COD. DO PROCEDIMENTO

NOME DO PACIENTE Daniel Campos Coelho

PROCEDIMENTO REALIZADO Osteossíntese fêmur (subtrocanteriana)

TIPO DE ANESTESIA Raqui + sedação

TIPO	MEDICAMENTO / MAT. CIRÚRGICO	FORN.	CONS.	COD.	UNIT.	TIPO	MEDICAMENTO / MAT. CIRÚRGICO	FORN.	CONS.	COD
amp.	Água Bi-Destilada					un.	Agulha Hipodérmica nº 40x12		02	
amp.	Atropina 0,5 mg					un.	AGULHA DE RAQUE Nº			
AMP.	ADRENALINA					un.	Algodão Ortopédico			
fr.	MARCAINA PESADA 0,5%		1			un.	Atadura de Crepe 20	1		
amp.	DORMONID		1			un.	Atadura Gessada			
ml	LINDOCAINA 2 % S/V					un.	Compressa 10 x 10 gaze		300	
ml	Fentanil		1			un.	Compressa 45 x 50		36	
ml	LINDOCAINA 2 % C/V					un.	Dreno nº			
ml	Inoval					un.	Lâmia de Bisturi nº 23	1		
fr.	PROPORFOL					un.	EQUIPO	1		
tb.	Lindocaina Gel (Xylocaina)					Par.	Luvas de Borracha nº 7,5	[ ]	8,0	[ ]
fr.	Tiopental (Thionembutal)					un.	CATETER INTRAVENOSO			
fn.	Suxametônio (Quelicin)					un.	Seringa 5ml	06		
amp.	Metoclopramida (Plasil)					un.	Seringa 10ml	06		
amp.	Neostigmina (Prostigmine)					un.	Seringa 20ml	06		
amp.	RONCURONIO					un.	~~Sonda nº~~ seringa 60		1	
fr.	PROPORFOL					un.	Sonda Folley nº			
fr.	ATRACURIO					un.	FIO VICRYL Nº 0	[ ]		
fr.	DECADRON	1				un.	FIO POLIESTER Nº			
fr.	~~Metoclopramida~~ Tranexamin amp		[ ]			un.	CATEGUTE CROMADO nº			
amp.	Ocitocina-5u (Syntocinon)					UN.	CATEGUTE SIMPLES Nº			
amp.	Metilergometrina (Metrergin)					UN.	MONONYLON Nº 3-0	[ ]		
un.	NAUSEDRON					UN.	ALGODÃO Nº			
un.	SERVOFLUNANE					ML	ÁLCOOL 70%	50ml		
un.	ISOFURANEO					ML	SOLUÇÃO DEGERMANTE	50ml		
un.	SORO GLICOSADO					ML	SOLUÇÃO ÁLCOOLICA	150ml		
un.	SORO RINGER 500ml	1					Cefazolina 1g		02	
un.	SORO FISIOLÓGICO 1000ml	1	500	1			Dipirona 1g		02	

CIRURGIÃO: Dr. Rodrigo	CIRCULANTE: Cleto	ANESTESISTA: Dr. Gil	HORA ENTRADA SO	HORA SAÍDA SO: 17:55
CIRURGIÃO: Dr. Paulo	INSTRUMENTADOR	ENFERMEIRO: Wilman	HORA INÍCIO ANESTESIA	HORA FINAL ANESTESIA

BRAGA & BRAGA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
TEL:(68) 3228-6057 / 3224-7283 / 9236-0438
Rua 6 de Maio Nº 651 - Bairro Placas - CEP: 69.902-766 - Rio Branco - Acre
E-mail: braga2braga@gmail.com

PEDIDO

Data: ___/___/___

Hospital: HOSPITAL DAS CLINICAS Cidade: RIO BRANCO

Paciente: Data Cirurgia:

Médico Resp. Convênio:

Prontuário: Procedimento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	ITEM	LOTE	PREGÃO	V. UNIT.	V. TOTAL

Paulo Fernando Stürmer
Ortopedia e Traumatologia
Médico CRM 455 - AC

6719

Novo Acre

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade:

ANEXO I

SUS — Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: HC

2 - CNES: 2001394

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE: HC

4 - CNES:

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE: Domicílio Campos Coelho

6 - Nº DO PRONTUÁRIO: 45733

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS):

8 - DATA DE NASCIMENTO: 8/10/67

9 - SEXO: Masc. [ ] Fem. [3]

10 - RAÇA/COR:

11 - ETNIA:

11 - NOME DA MÃE:

12 - NOME DO RESPONSÁVEL:

12 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / TELEFONE

14 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / TELEFONE

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO):

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: Rio Branco

17 - COD. IBGE MUNICÍPIO:

18 - UF:

19 - CEP:

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS: Dor + hemorragia movimento

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO: Cirurgia que [illegible] CX PFN + CX D + CX DMS

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES): Cirurgia agendada 22/04/19 / internação dia 01/04 [illegible]

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL: Fx intertrocanteriana (D)

24 - CID 10:

25 - CIDADE DO DIAGNÓSTICO:

26 - CÓDIGO DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA:

Andrea Moreira [illegible] 10 ABR 2019

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO: Osteossíntese

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO (SIGTAP):

29 - CLÍNICA:

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO:

31 - URGÊNCIA: 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ]

32 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:

33 - TIPO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE (ALFANUMÉRICO):

34 - SIGLA:

35 - CONSELHO REGISTRO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - [ ] ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - [ ] ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

38 - [ ] ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA:

40 - Nº DO BILHETE:

41 - SÉRIE:

42 - CNPJ EMPRESA:

43 - CNAE DA EMPRESA:

44 - CBOR:

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: ( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) [illegible] ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR:

47 - CBO:

48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

ACRE

ITENS	DESCRIÇÃO DA CIRURGIA (via de acesso - achados - cirurgia realizada - material utilizado)
(4)	Sutura [illegible] do fio guia [illegible]
	do [illegible]
(5)	Confirmação [illegible] C.F.
(6)	Fratura [illegible] do [illegible]
	[illegible]
(7)	Redução de parafuso distal [illegible]
	e acoplamento da placa DCS
	de 14 furos.
(8)	Fixação distal da placa
	c/ 02 parafusos 42 x 4,5 mm e
	01 parafuso 38 x 4,5 mm;
(9)	Fixação proximal c/ 02 parafusos 56 e 54
(9)	Controle radiológico: OK mm x 4,5.
(10)	Lavagem da ferida operatória
	c/ [illegible]
(11)	Hemostasia [illegible]
	[illegible] e [illegible]

ESQUEMA DOS ACHADOS - RELAÇÃO DE DRENOS/ESTOMAS

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Paulo Fernando Stürmer
Ortopedia e Traumatologia
Médico CRM 455 - AC

* Procedimentos e medicações realizados:

1) Monitorização: PAM + ECG + Oximetria de pulso;

2) Sedação: - Midazolam 5 mg, EV + 1 mg;
- Fentanil 50 mcg, EV;

3) Raquianestesia: - Bupivacaína 13 mg;
- Morfina 0,05 mg;

4) Demais medicações: - Dexametasona 4 mg, EV;
- Palonosetrona 250 mg, EV;
- Ácido tranexâmico 1 g, diluído em 50 a 5% 100 ml, lento.
- Efedrina 55 mg + 10 mg + 15 mg + 5 mg

Danilo Dini
Residente Anestesiologia
Médico CRM/AC 2295

25/04/19

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A

14 JUN 2019

PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AC

NOME
DAMIÃO CAMPOS CORLISO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
174792 SSP AC

CPF
308.626.202-87

DATA NASCIMENTO
27/06/1967

FILIAÇÃO
MANOEL FERNANDES
CORLISO
MARIA ANTONIA VIDAL
CAMPOS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05400619919

VALIDADE
28/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1480299380

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
31/07/2017

99644571334
AC407642757

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] ACRE [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1480299380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AC

NOME
JOAO LUIZ MONTEIRO GUIMARAES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
594496 SSP RN

CPF
323.734.144-49

DATA NASCIMENTO
01/04/1961

FILIAÇÃO
CELIO FERREIRA GUIMARAES
MARIA DE LOURDES MONTEIRO GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01743669026

VALIDADE
03/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
06/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

80775939606
AC407369546

ACRE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417300024

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417300024

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO

Autêntico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. O reconheço a verdade e dou fé. Selo: 1210003546 - Chave de Consulta: 1682C - Consulte em: selojuridico.br - Total: R$ 3,40

Rio Branco-AC, 04 de Junho de 2019.

GIOVANNA ARAÚJO SANTOS - Escrevente

DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - AC

Nº 014398068984

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	01070953447		2018

NOME

DAMIAO CAMPOS COELHO
Nro Lacre: AAC000080802

AC

CPF / CNPJ	PLACA
308.626.202-87	QLU1549

PLACA ANT / UF	CHASSI
QLU1549 AC	9C6RG312060000402

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/NAO APLICA	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015	2016

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/0149CC/	PARTICU	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
PAGO	********	1ª ********
		2ª ********
FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO / COTAS	3ª ********
** PAGO COTA UNICA **		

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
	R$0.7	R$185.5	11/09/2018

OBSERVAÇÕES

AL.FID. BANCO VOLKSWAGEN S.A * BEN.TRIBUTARIO *

RIO BRANCO-AC — DATA 25/10/2018

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral DETRAN/AC

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

AC Nº 014398068984 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	25/10/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	308.626.202-87	QLU1549

RENAVAM	MARCA / MODELO
01070953447	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2015	9	9C6RG312060000402

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
R$81.29	R$9.03	R$90.33

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
R$4.15	R$0.7	R$185.5

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO 11/09/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

AGO/2018

CONTRAN DENATRAN

EM BRANCO

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190382293 **Cidade:** Bujari **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: DAMIAO CAMPOS COELHO **Data do acidente:** 21/03/2019 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de femur direito

Descrição do exame físico: MID: cicatriz cirurgica de 12 cm proximal e de 5 cm distal na face lateral da coxa, aumento de volume do joelho, hipotrofia do quadriceps , limitação para a flexao do joelho a 100 graus e na extensao do joelho a 10 graus, e redução da força muscular do membro.

Resultados terapêuticos: Tratamento: cirurgico para redução cruenta e fixação com haste intramedular, e fisioterapia.
Alta: Junho de 2019

Sequelas permanentes:

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 27/06/2019

Conduta mantida:

Observações: Conforme descrição do exame físico a vítima apresenta limitação funcional moderada em joelho direito

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R$ 1.687,50
		Total	**12,5 %**	**R$ 1.687,50**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 4ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 020258/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/06/2019 11:48 Data/Hora Fim: 03/06/2019 12:12
Origem: Polícia Judiciaria Data: 03/06/2019
Delegado de Polícia: Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Geral de Polícia Civil do Bujari
Data/Hora do Fato: 21/03/2019 10:28

Local do Fato

Município: Bujari (AC) Bairro: Centro
Logradouro: Rua José Pereira Gurgel

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
110: Dano (Art. 163 Caput do CPB)	Não Houve
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: SHAOLIN PATRESE DA CONCEIÇÃO MOREIRA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AC - Rio Branco Sexo: Masculino Nasc: 08/10/1984
Profissão: Professor Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Raimunda Nonata da Conceição Nome do Pai: Mariano da Silva Moreira

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 339150
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 825.167.072-15

Endereço

Município: Rio Branco - AC
Logradouro: R Valdomiro Lopes Nº: 1760
Bairro: Conquista CEP: 69.918-850
Telefone: (68) 99906-4047 (Celular)

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
1 4 JUN 2019
PROCURADOR

Nome Civil: DAMIÃO CAMPOS COELHO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AC - Rio Branco Sexo: Masculino Nasc: 27/04/1967
Nome da Mãe: Maria Antônia Vidal Campos Nome do Pai: Manoel Fernandes Coelho

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 308.626.202-87

Endereço

Município: Bujari - AC
Logradouro: Valdomiro Lopes Nº: 1760
Bairro: Conquista

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 020258/2019

Telefone: (68) 99996-2590 (Celular)

Nome Civil: ADILHA VIEIRA DE SOUZA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Doutor Severiano Sexo: Feminino Nasc: 28/07/1959
Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Zulmira Vieira de Souza Nome do Pai: Raimundo Chagas de Souza

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 99487
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 112.877.482-87

Endereço

Município: Bujari - AC
Logradouro: Rua Adoniran Barbosa Nº: 58
Bairro: Centro
Telefone: (68) 99900-3506 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo
Subgrupo Automóvel/Utilitário/Camioneta/Caminhon
CPF/CNPJ do Proprietário 112.877.482-87
Placa QLX0848
Renavam 01170503583
Número do Motor F3LAJU038352
Número do Chassi 9BHBG51CAKP970076
Ano/Modelo Fabricação 2019/2018
Cor BRANCA
UF Veículo Acre
Município Veículo Bujari
Marca/Modelo HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE
Modelo HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE
Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 06/11/2018
Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Adilha Vieira de Souza	Proprietário

Grupo Veículo
Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 308.526.202-87
Placa QLU1549
Renavam 01070953447
Número do Motor G3G2E-000706
Número do Chassi 9C6RG3120G0000402
Ano/Modelo Fabricação 2016/2015
Cor VERMELHA
UF Veículo Acre
Município Veículo Rio Branco
Marca/Modelo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED
Modelo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED
Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 08/12/2015
Situação do Veículo REST.BEN.TRIBUTARIO - ALIENACAO FIDUCIARIA
Alerta Veículo com restrição Roubo / Furto

Nome Envolvido	Envolvimentos
Damião Campos Coelho	Possuidor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 4ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 020258/2019

RELATO/HISTÓRICO

Conforme BO Offline Nº 84/2019 Delegacia Bujari, o comunicante veio a esta Delegacia informar que a vítima trafegava no endereço citado em sua MOTO YAMAHA YBR150, FACTOR ED, quando foi atingido por um veículo HB20 de cor branca placa QLX0848, que trafegava na contramão, dirigido por dona Adilhia; Que o acidente resultou na queda da moto juntamente com a vítima, que teve o osso da perna direita quebrado devido ao impacto. Que a vítima foi encaminhada ao Pronto Socorro pela ambulância local da cidade do Bujari, local onde o mesmo se encontra até o presente momento internado aguardando cirurgia; Que foi feito perícia no local do acidente pela Perícia Técnica; Que precisa dar entrada no seguro DPVAT com este BO. Salienta ainda que a autora não arcou com nenhuma despesa referente ao dano por ela causado na motocicleta da vítima. Ante ao exposto, registra o fato para que sejam providenciadas as diligências necessárias ao caso.

ASSINATURAS

Andre Luiz de Souza Lima
Responsável pelo Atendimento

Shaolin Patrese da Conceição Moreira
(Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou ciente de ser responsável pelas informações acima apresentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 138-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira
Delegado(a) de Polícia

DETRAN ACRE — Departamento Estadual de Trânsito — Povo do Acre

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

01 NÚMERO BAT: 8102
NÚMERO FOLHA:

02 RUA, AVENIDA, CRUZAMENTO, RODOVIA, KM, TRECHO DE RODOVIA: JOSE PEREIRA GURGEL Nº 535
03 MUNICÍPIO: BUJARI
04 UF: AC

05 PRÓXIMO CRUZAMENTO, PONTE, PASSAGEM DE NÍVEL, ETC...
06 HORA DA OCORRÊNCIA: 10:28
07 ZONA: RURAL [ ] URBANA [X]
08 DATA: 21/03/19
09 DIA DA SEMANA: QUINTA

10 NATUREZA DO ACIDENTE:
- ATROPELAMENTO [ ] 1
- COLISÃO [X] 3
- TOMBAMENTO OU CAPOTAGEM [ ] 5
- CHOQUE COM OBJETO FIXO [ ] 7
- OUTRA (ESPECIFICAR) [ ] 9

11 TIPO DE PAVIMENTO:
- ASFALTO [X] 1
- CONCRETO [ ] 3
- PARALELEPÍPEDO [ ] 5
- CASCALHO [ ] 7
- TERRA [ ] 9
- AREIA [ ] 2

12 CONDIÇÕES DA VIA:
- SECA [X] 1
- MOLHADO [ ] 3
- OLEOSA [ ] 5
- ENLAMEADA [ ] 7
- DANIFICADA [ ] 9
- OBRAS [ ] 2

13 CONDIÇÕES DO TEMPO:
- BOM [X] 1
- CHUVA [ ] 3
- NEBLINA [ ] 5
- GAROA [ ] 7

14 Nº DE VEÍCULOS: 02

15 Nº DE VÍTIMAS: 01
SEM VÍTIMAS [ ]
COM VÍTIMAS [X]

VEÍCULO / CONDUTOR 01

16 NOME CONDUTOR: ADILIA VIEIRA DE SOUZA
17 SEXO: M [ ] 1 F [X] 3
18 NASCIMENTO: 28/07/59
19 ENDEREÇO: RUA - ADONIRAN BARBOSA Nº 58 - CENTRO
20 1ª HABILITAÇÃO: 02-12-2015
21 CATEGORIA: B
22 PRONTUÁRIO: 09648328405
23 UF: AC
24 EX. MÉDICO EM DIA: SIM [X] 1 NÃO [ ] 3
25 USAVA CINTO: SIM [X] 1 NÃO [ ] 3
26 USAVA CAPACETE: SIM [ ] 1 NÃO [ ] 3
27 MARCA: HYUNDAI / HB20 S.O
28 ESPÉCIE: PARTICULAR
29 PLACA: QLX 0848
30 MUNICÍPIO: BUJARI
31 UF: AC
32 NOME DO PROPRIETÁRIO: ADILIA VIEIRA DE SOUZA
33 ENDEREÇO: RUA ADONIRAN BARBOSA Nº 58
34 CHASSIS: 3BHBGSJCHKP970076
35 COMPARECEU NO POSTO: SIM [X] NÃO [ ]
36 AVARIAS: COLISÃO FRONTAL - (PARTE DO VEÍCULO C/ AVARIAS)
37 CARRO
38 SENTIDO QUE TRAFEGAVA: CENTRO - BAIRRO
39 MOTO
40 AÇÃO DO CONDUTOR: PERMANECEU NO LOCAL
41 EXAME ALCOÓLICO REALIZADO: SIM [ ] NÃO [ ]
BAF.

PONTOS

COMPARECIMENTO OCORRÊNCIA SIM
14 JUN 2019
PROTOCOLO

VEÍCULO / CONDUTOR 02

42 NOME CONDUTOR: DAMIÃO CAMPOS COELHO
43 SEXO: M [X] 1 F [ ] 3
44 NASCIMENTO: 27/04/67
45 ENDEREÇO: RUA - VALDEMIRO LOPES Nº 1760
46 1ª HABILITAÇÃO: 13-03-1967
47 CATEGORIA: AB
48 PRONTUÁRIO: 05400619919
49 UF: AC
50 EX. MÉDICO EM DIA: SIM [X] 1 NÃO [ ] 3
51 USAVA CINTO: SIM [ ] 1 NÃO [ ] 3
52 USAVA CAPACETE: SIM [X] 1 NÃO [ ] 3
53 MARCA: YAMAHA - YBR 150
54 ESPÉCIE: PARTICULAR
55 PLACA: QLV 1549
56 MUNICÍPIO: RIO BRANCO
57 UF: AC
58 NOME DO PROPRIETÁRIO: DAMIÃO CAMPOS COELHO
59 ENDEREÇO: R. VALDEMIRO LOPES 1760
60 CHASSIS: 9C6RG3120G0000402
61 COMPARECEU NO POSTO: SIM [ ] NÃO [X]
62 AVARIAS: PARALAMA E OUTRAS AVARIAS LATERAL DA MOTO
63 CARRO
64 SENTIDO QUE TRAFEGAVA: BAIRRO - CENTRO
65 MOTO
66 AÇÃO DO CONDUTOR: FOI SOCORRIDO PELA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO
67 EXAME ALCOÓLICO REALIZADO: SIM [ ] NÃO [X]
BAF.

PONTOS

VÍTIMAS

68 NOME: GLICINETE ARAUJO PERES
69 SEXO: M [ ] 1 F [X] 3
70 NASCIMENTO: 26-06-00
71 ENDEREÇO
72 IDENTIDADE Nº
73 ÓRGÃO EMISSOR
74 UF

VÍTIMAS

82 NOME	83 SEXO	84 NASCIMENTO
DAMIÃO CAMPOS COELHO	M☒ F☐	27/09/1967

85 ENDEREÇO	86 FERIMENTOS LEVES 1☐ GRAVES 2☒ FATAIS 3☐	87 VIAJAVA NO VEÍCULO Nº 02	88 USAVA CINTO SIM☐1 NÃO☒2
R. VALDEMIRO LOPES 1760 - R-B-AC			

89 CONDIÇÃO DA VÍTIMA	90 CONDUZIDA PARA
CONDUTOR☒1 PASSAG.☐3 PEDESTRE☐5	CONDUZIDO PR PS - RIO BRANCO-AC

91 NOME	92 SEXO	93 NASCIMENTO
	M☐ F☐	

94 ENDEREÇO	95 FERIMENTOS LEVES 1☐ GRAVES 2☐ FATAIS 3☐	96 VIAJAVA NO VEÍCULO Nº	97 USAVA CINTO SIM☐1 NÃO☐2
10:01			

98 CONDIÇÃO DA VÍTIMA	99 CONDUZIDA PARA
CONDUTOR☐1 PASSAG.☐3 PEDESTRE☐5	

100 DIAGRAMA DO ACIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/09/19
ALEX GUZE

101 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMO QUE FOI ACIONADA A PERÍCIA, SENDO FEITO OS PROCEDIMENTOS NO LOCAL.
INFORMO AINDA QUE O VEÍCULO 02 FOI ENTREGUE AO CONDUTOR DE NOME SHAOLIN ANTRESE DA CONCEIÇÃO MORGIRA Nº CNH 050 070 88 203.

ATESTO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

102 MOTORISTA 01	103 MOTORISTA 02	104 AGENTE AUTORIDADE DE TRÂNSITO
PERÍCIA		

105 NOME	106 NOME	107 NOME / RG
PERÍCIA VIGIRA DE SOUZA	DAMIÃO CAMPOS COELHO	JOSÉ BRITO 352

170B
96206

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO

No. DO BE: 2626393 DATA: 21/03/2019 HORA: 11:10 USUARIO: OTERVAL
CNS: SETOR: 04-EMERG. CIRURGICA E TRAUMA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : DAMIAO CAMPOS COELHO
IDADE.....: 51 ANOS NASC: 27/04/1967 DOC..:
ENDERECO.....: RUA VALDOMIRO LOPES SEXO..: MASCULINO
COMPLEMENTO...: BAIRRO: CONQUISTA NUMERO: 1760
MUNICIPIO.....: RIO BRANCO UF: AC CEP...: 69900-000
NOME PAI/MAE..: MANOEL FERNANDES COELHO /MARIA ANTONIA VIDAL CAMPOS
RESPONSAVEL...: ESPOSA- RAIMUNDA NONATA TEL...: 99961-7283
PROCEDENCIA...: MUNICIPIO BUJARI
ATENDIMENTO...: ACIDENTE DE MOTO
CASO POLICIAL.: SIM PLANO DE SAUDE....: NAO TRAUMA: SIM
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA[124 X 67 mmHg] PULSO[ ] TEMP.[ ] PESO[ ] FC[63] SPO2[100]%

EXAM.COMPL.[ ]RAIO X[ ]SANGUE[ ]URINA[ ]TC[ ]LIQUOR[ ]ECG[ ]ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: Paciente trazido pelo SAMU DATA PRIMEIROS SINTOMAS: 21/03/19
com histórico de acidente automobilístico (moto), com trauma em coxa direita.
No momento: Paciente com sinais vitais, consciente, orientado, Glasgow 15, eupnéico,
eupnêico, normotenso. Queixando-se de dor em coxa direita.

OBS. ENFERMAGEM: CLASSIF. RISCO: [VERDE] [AMARELO] [VERMELHO] [AZUL]

ESCALA DA DOR: [SEM DOR] [LEVE] [MODERADA] [INTENSA]

DIAGNOSTICO: CID:

PRESCRICAO	HORARIO DA MEDICACAO
Tilatil 20 mg (IV) .. 11:15	
Dipirona 500 mg (IV) 11:15	
Liberado do Trauma, Avaliação de ortopedia	
Dexafrene 5mg EV. 11:49	

DATA DA SAIDA: / /
ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO HORA DA SAIDA: :
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO [ ] DESISTENCIA
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS [ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT. PATOL.

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Pt 11:10 h. Pt deu entrada no Trauma, em ambulância, pa
dente de Bujari. Após acidente automobilístico moto x carro.
t. de marca, bolsa lumbar, com MID mobilizada com tala.
m AVP. SSVV PA: 124x64 mmHg. FC: 63 bpm. SpO2: 100%.
Hora aferição [illegible]

C.R Vieira

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-0730-4232-8033-7CC99430A9D4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	

00-2018/017153-4

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13
JUCERJA

Companhia; e **(c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item **(ii)** da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13
JUCERJA

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO D0003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 30 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.619788/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ n. 23.694.731/0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembléia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

I - Aumento do capital social em R$ 400.160,00, elevando-o para R$ 1.155.595,81, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Ressaltar que a parcela de R$ 180.140,00 do aumento de capital subscrito deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 30 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635602/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 30 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.623634/2017-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria de IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Diorg n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, seção 1, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", leia-se: "... na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 46;

Considerando que o Inmetro ou entidade por ele acreditada, consoante o disposto no § 1º do art.7º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de construção de tanques de carga rodoviários;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme disposto no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sitio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Excetuam-se da determinação do caput os seguintes tanques de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque, cuja inspeção e aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP;

II - aqueles que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de janeiro de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP.

§ 2º Para efeitos de controle dos tanques de carga que se encontram nas situações descritas no parágrafo acima, os fornecedores desses tanques de carga deverão enviar ao OCP contratado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação contendo as seguintes informações:

I - para os tanques de carga que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque: nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP;

II - para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção: nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP."

Art. 5º A consulta pública que originou os requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro nº 357, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, seção 01, página 49.

Art. 6º As demais disposições da Portaria Inmetro nº 16/2016 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria iniciará a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.000971/2017 e do Sistema Orquestra n.º 892073, resolve:

Aprovar a família de modelos Prime PHR de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o constante do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/deint/cgam/arc/TEC_2017/roteiro-de-constatacao.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7373 e 2027-7258 ou pelo endereço de correio eletrônico CT1@mdic.gov.br

3. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior-9/quarentena-atualizacao-4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelos técnicos em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito devem ser encaminhadas a esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20	Ácidos Policarboxílicos, ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	12
			2917.20.1	Ésteres de ácidos policarboxílicos ciclânicos	2
			2917.20.11	Ciclohexanoato de dinonila	2
			2917.20.19	Outros	
			2917.20.90	Outros	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD697438E7A48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996508

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4996509

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 002016357518 5 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

4996510

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

4996512

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei n° 6.404/76, com a redação dada pela Lei n° 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto n° 60.459, de 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

4996516

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
AD828690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 3,96
TJHFUNDOS
Total
Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.
ETLP-56881 HDE ETLP-56882 GRS
Consulte em https://www3.tiri.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 46062 série 05077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV SEGURADORA S/A**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GAZIN SEGUROS S.A.**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato

SEGURADORA LÍDER - DPVAT JURÍDICO

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL,** brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT**, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
JURÍDICO